Monitoramento dos Benefícios Fiscais sob Gestão da SEDEC e Envio de
Informações de Fruição de Benefícios Fiscais e Recolhimento de Fundos
Manual Técnico para os Beneficiários

Versão: 01 Data: 03/03/2021



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

I – Apresentação

Em atendimento a Portaria nº 007/2021/SEDEC-MT, este manual foi elaborado no intuito de orientar aos beneficiários quanto ao envio de documentos e o monitoramento dos programas. A apresentação das informações atenderá ao requisito de regularidade dos incentivos, e concomitantemente oportuniza a obtenção de dados para diagnósticos dos programas e do desenvolvimento econômico estadual.

De acordo com o artigo 16 do Decreto nº 288/2019, os beneficiários dos programas de incentivo sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC devem, mensalmente, gerar relatório para demonstração do valor do benefício fiscal que usufruiram no mês e dos valores devidos aos Fundos estaduais, sempre utilizando os códigos pertinentes para identificação.

Desse modo, os beneficiários do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER e Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT devem atentar- se às orientações deste manual.

II – Estrutura e atribuições

A Coordenadoria de Monitoramento da SEDEC é a área responsável pela execução, acompanhamento, análise das informações recebidas dos beneficiários, notificação, comunicação mensal à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ dos casos que necessitam suspensão do benefício, tal como demais atos necessários ao monitoramento dos benefícios compreendidos neste manual.

A coordenadoria em questão é vinculada a Superintendência de Investimentos e Incentivos Programáticos, que por sua vez é ligada à Secretaria Adjunta de Investimento, Inovação e Sustentabilidade.

III - Dispositivos legais

1 - Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019: Dispõe sobre a remissão e anistia de créditos tributários, relativos ao ICMS e sobre a reinstituição e revogação de benefícios fiscais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do Convênio ICMS 190/2017, nas hipóteses e condições que especifica, bem como sobre alterações de benefícios fiscais relativos ao ICMS; altera as Leis nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e as Leis Complementares nº 132, de 22 de julho de 2003, e nº 614, de 5 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

- **2 Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003:** Define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências.
- **3 Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997:** Institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso PROALMAT e dá outras providências.
- **4 Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019:** Regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências.
- **5 Decreto nº 316, de 12 de dezembro de 2019:** Regulamenta a Lei n° 6.883, de 2 de junho de 1997, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso PROALMAT, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar n° 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto n° 997, de 17 de maio de 2017.
- **6 Portaria nº 007/2021/SEDEC-MT:** Institui o monitoramento dos benefícios fiscais, envio de informações de fruição e recolhimento aos Fundos estaduais dos programas a que se destina essa portaria, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

IV - O envio

No intuito da obtenção de agilidade na apresentação da informação, de se evitar descolamento dos beneficiários, grande volume de documentos físicos, a entrega deve ocorrer unicamente por meio eletrônico nos e-mails abaixo, conforme o programa:

PROALMAT

proalmat@sedec.mt.gov.br

PRODEIC

prodeic@sedec.mt.gov.br

PRODER

proder@sedec.mt.gov.br

V - Documentos a serem encaminhados referente a cada mês de fruição

1 - Relatório da Escrituração Fiscal Digital - EFD

É o documento gerado em sistema eletrônico com detalhamento da escrituração apresentada pelos beneficiários à SEFAZ, em versão PDF.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

O documento será enviado à SEDEC, Secretaria gestora do programa, com informações dos valores do benefício fiscal usufruído no mês e dos valores devidos aos Fundos estaduais, entre eles ao FUNDEIC, FUNDED, FEEF/MT, FDR, Fundo Estadual de Saúde e Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso - FUS/MT.

O passo a passo para a emissão do relatório está na página 12.

2 - Comprovante de recolhimento dos fundos

São os comprovantes do ICMS recolhido, como também de cada fundo, ainda que o fundo não seja de gestão da SEDEC. Para isso, devem ser enviados o Documento de Arrecadação de Receita - DAR e o comprovante bancário de recolhimento, que podem ser encaminhados em cópia simples.

Os valores de cada fundo devem ser os mesmos dos detalhados no campo Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais na EFD enviada.

3 - Planilha Monitoramento em Excel

É uma planilha que possibilita o monitoramento dos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual em análise.

Ela será preenchida com alguns valores informados na EFD encaminhada, acrescida de detalhamentos acerca da operação do empreendimento. A adoção do formato Excel visa facilitar a análise dos dados no decorrer do período de fruição e totalizações por segmentos econômicos ou períodos.

Ressalvando que o foco não é mais verificação de cumprimento de contrapartidas, sim coleta de informações para monitoramento e desenvolvimento do próprio programa. Ainda assim, a não apresentação dos documentos requeridos é motivo de suspensão do benefício, nos casos de PRODER e PRODEIC.

A partir da página 05, apresentamos o detalhamento de cada campo da planilha.

VI - Prazo de envio de documentos

Todos os documentos relacionados na seção anterior devem ser enviados mensalmente até o dia 20 do mês subsequente ao mês incentivado.

Considerando o parágrafo único do art. 2, da Portaria nº 007/2021/SEDEC-MT, excepcionalmente, para as informações mensais referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2020, e janeiro e fevereiro de 2021, o prazo de envio dos documentos relacionados no caput será de 30 dias corridos, contados a partir de 10 de março de 2021.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Desse modo, os beneficiários dos programas que iniciaram a fruição em 2020, devem encaminhar os arquivos referentes a cada mês de fruição. Exemplificando, o beneficiário que iniciou a fruição em janeiro de 2020 deve enviar 12 relatórios de monitoramento referente a cada mês de 2020, ainda que não tenha usufruído do benefício em todo o período. No caso do beneficiário que iniciou a fruição em julho de 2020, deverá apresentar 06 relatórios, referente a cada mês (julho a dezembro).

VII - Campos da planilha de monitoramento em Excel

A primeira aba da planilha contém breve apresentação sobre a finalidade do instrumento. Para iniciar o preenchimento o beneficiário deve clicar na seta "COMEÇAR".

Aba Dados do Beneficiário

Nela devem ser preenchidos os dados cadastrais do beneficiário, como contato, CNAE, atividade e porte.

Tão logo complete os campos, deve avançar clicando na seta "PRÓXIMO".

Aba Dados do Empreendimento

<u>Investimento</u> - Devem ser informados os valores de investimentos realizados pelo beneficiário, sendo dividido em:

Investimento Mensal - É o investimento realizado no mês de referência da informação. Caso não tenha ocorrido investimento no período informado, deve ser informado o valor "0".

Investimento Acumulado - É o valor dos investimentos totais realizados desde o início da operação do empreendimento.

Empregos Diretos - Informar o número de empregos gerados.

Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Deve ser informado o número de empregos do empreendimento. O campo deve ser preenchido apenas no mês do envio do documento ao ministério federal, para os demais períodos deixar o campo em branco.

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) - Informar o saldo de empregos no último dia do mês de referência.

Faturamento

Vendas Internas - Neste campo deve ser informado o valor total do faturamento interno apenas dos produtos beneficiados.

Vendas Interestaduais - Neste campo deve ser informado o valor total do faturamento interestadual, somente dos produtos beneficiados.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Exportação - Para os produtos beneficiados, neste campo deve ser informado o valor total das Exportações realizadas.

Total - Este campo é um somatório total automático dos faturamentos informados, portanto não deve ser preenchido.

Referência (mês/ano)

Neste campo deve ser selecionado o mês e ano de referência do relatório em preenchimento.

ICMS sobre vendas

Informar os valores do ICMS conforme a saída interna ou interestadual.

Normal - Nesse campo deve ser informado o valor apurado de ICMS Normal dos produtos beneficiados. O ICMS Normal é o valor total apurado seguindo a regra geral de cálculo.

Créditos - Nesse campo deve ser informado o valor dos créditos de entrada.

Incentivado - Neste campo deve ser informado o valor de ICMS Normal aplicado o percentual de benefício definido no CONDEPRODEMAT.

Incentivado com a Redução de Crédito - Nesse campo deve ser informado o valor de ICMS Normal aplicado o percentual de benefício definido no CONDEPRODEMAT, subtraindo os créditos de entrada. (Sobre este valor incidirão os Fundos FDR, FUNDEIC e FUNDED.)

Recolhido - Neste campo deve ser informado o ICMS a recolher.

Fundos - O campo refere-se aos valores a serem recolhidos para o FUNDEIC e FUNDED, tal qual os outros Fundos estaduais.

Informação da Produção Anual

NCM - A Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) permite determinar uma dada mercadoria por meio de um único código numérico.

Na planilha deve ser inserido a NCM completa com 8 dígitos para cada produto beneficiado, sendo inserida linha adicional para cada um.

Produto - Neste campo deve ser inserido o nome de cada produto beneficiado.

Unidade de Medida - É um campo disponível para inserção de uma unidade de medida para cada produto inserido no campo *Produto*.

Quantidade Produzida - Refere-se a quantidade de itens produzidos de cada produto beneficiado no mês de referência.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Após a finalização do preenchimento desta aba, avançar clicando na seta "PRÓXIMO".

Aba Requisitos de Infraestrutura

Nela devem ser preenchidas as informações sobre consumo de energia e de água utilizadas na indústria.

Consumo de energia elétrica - Quantidade total (administrativo e produção) de energia elétrica consumida no mês de referência, por Kilowatt (kW).

Despesa com energia elétrica - Valor da energia elétrica para o mês referência, em reais (R\$).

Fonte da energia consumida na indústria:

1º campo - Inserir a quantidade total, em Kilowatt (kW), que foi consumida através da distribuidora de energia convencional (Por exemplo: Energisa S/A), dentro do mês de referência.

2º campo - Inserir a quantidade total, em Kilowatt (kW), que foi consumida através de fontes alternativas à distribuição convencional, dentro do mês de referência. E no campo ao lado deve ser informada a fonte da energia (Por exemplo: Energia Solar).

Consumo de água - Quantidade total (administrativo e produção) consumida de água no mês de referência, em Centímetro cúbico (cm³).

Despesa com água - Valor da água consumida no mês referência, em reais (R\$).

Fonte da água consumida na indústria:

1º campo - Inserir a quantidade total, em Centímetro cúbico (cm³), que foi consumida através da distribuidora de água convencional (Por exemplo: Águas Cuiabá), dentro do mês de referência.

2º campo - Inserir a quantidade total, em Centímetro cúbico (cm³), que foi consumida através de fontes alternativas à distribuição convencional, dentro do mês de referência. E no campo ao lado deve ser informada a fonte da água (Por exemplo: Poço artesiano).

Após a finalização do preenchimento desta aba, deve clicar na seta "PRÓXIMO".

Aba Demonstrativo do Valor Total dos Ajustes a Crédito

Nesta aba serão calculados os ajustes a crédito conforme os valores presentes no Relatório da Escrituração Fiscal Digital - EFD, que se encontram na tabela *Demonstrativo do Valor Total dos Ajustes a Crédito*, onde são descritos os créditos apurados de incentivos.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Para inserção da informação, deve-se iniciar pela coluna *Códigos do Ajuste*, onde o preenchimento deve ser feito por meio da lista suspensa disponível ao clicar na seta do campo de preenchimento.

Automaticamente a coluna *Descrição do Ajuste* será preenchida. O preenchimento dos campos da coluna *Valor do Ajuste* deve ser manual com os valores constantes da EFD.

A última linha desta aba possui o *Valor Total dos Ajustes a Crédito*, calculado automaticamente com base nos valores inseridos anteriormente.

Após a finalização do preenchimento desta aba, deve clicar na seta "PRÓXIMO".

Aba Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais

Assim como na aba anterior, os Débitos Especiais serão calculados a partir dos valores presentes na Escrituração Fiscal Digital - EFD, que se encontram na tabela *Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais*, onde são descritos os débitos destinados aos fundos.

Para inserção da informação, deve-se iniciar pela coluna *Códigos do Ajuste*, onde o preenchimento deve ser feito por meio da lista suspensa disponível ao clicar na seta do campo de preenchimento.

Automaticamente a coluna *Descrição do Ajuste* será preenchida. O preenchimento dos campos da coluna *Valor do Ajuste* deve ser manual com os valores constantes da EFD.

A última linha desta aba possui o *Valor Total dos Débitos Especiais*, calculado automaticamente com base nos valores inseridos anteriormente.

Após a finalização do preenchimento desta aba, avançar clicando na seta "PRÓXIMO".

Aba Registro Fiscal da Apuração do ICMS - Operações Próprias

Esta aba é um resumo das informações sobre o registro da apuração do ICMS, onde as linhas G e N serão preenchidas automaticamente por meio do cálculo realizado nas duas últimas abas: *Demonstrativo do Valor Total dos Ajustes a Crédito* e *Demonstrativo do Valor Total dos Débitos Especiais*, respectivamente.

As demais linhas devem ser preenchidas com os dados do Relatório da EFD, conforme o período referência.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

VIII - Providências internas

No intuito da efetiva coleta de informações para monitoramento e desenvolvimento econômico do Estado e do próprio programa, após o recebimento de informações, a Coordenadoria de Monitoramento deve efetuar análise das informações recebidas.

A análise consiste:

- I- Na verificação de atendimento do período apresentado;
- II- Conferência se a documentação necessária está completa para o mês informado;
- III- Se os valores recolhidos de fundos correspondem aos informados no Relatório da EFD;
- IV- Preenchimento adequado da Planilha de Monitoramento em Excel.

Ressalvamos que conforme previsto no §1°, art. 23 do Decreto 288, de 2019, quando detectada inconsistência documental, informativa e/ou declaratória, poderá a SEDEC:

- I Proceder à análise técnica dos documentos, informações e/ou declarações;
- II Vistoriar o empreendimento, com fins de avaliação de eventuais inconformidades e/ou descumprimento dos requisitos, das condições e obrigações previstas na legislação, exceto as de natureza tributária ou vinculadas a recolhimentos a fundos estaduais.

Assim, caso sejam identificadas falhas na informações encaminhadas, seja de documentação incompleta, de divergência de valores escriturados e recolhidos, do encaminhamento da planilha de monitoramento com preenchimento parcial, bem como erros grosseiros nos valores informados dos fundos estaduais, a SEDEC deve notificar ao beneficiário, abrindo prazo de 30 (trinta) dias corridos, para que realize os ajustes necessários e devolva a Secretaria, assim como também, poderá efetuar vistoria ao empreendimento, caso se entenda necessário.

A não execução dos ajustes requisitados pela SEDEC no prazo implicará na suspensão do direito à fruição do benefício fiscal até o cumprimento da obrigação, devendo a SEFAZ ser comunicada para providências. Observamos que ocorrido o cumprimento da obrigação, o contribuinte somente voltará a usufruir o benefício fiscal a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva regularização.

As notificações serão encaminhadas para o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) do beneficiário.

IX - Dúvidas Frequentes

- **1 -** Sou beneficiário do PRODER e PROALMAT, preciso enviar as informações para o email dos dois programas?
- **R:** Os beneficiários dos dois programas no mesmo período devem proceder o envio no email de apenas um dos programas, informando no texto do e-mail que é beneficiário de ambos os programas.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

- 2 Sou produtor rural beneficiário do PROALMAT e é a cooperativa que efetua o recolhimento dos fundos, como proceder?
- **R:** Nessa situação o comprovante de recolhimento do fundo deve ser informado pela cooperativa.
- **3 -** Os comprovantes de recolhimento dos fundos podem ser encaminhados em cópia simples ou é necessário que sejam encaminhados com assinatura digital?
- **R:** Os comprovantes de recolhimento do ICMS e dos fundos podem ser encaminhados em cópia simples.
- 4 Não utilizei o benefício, mesmo assim preciso enviar as informações?
- **R:** Sim, todos os beneficiários credenciados no Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal RCR devem entregar o informe mensalmente, ainda que não houve utilização do benefício.

No caso específico é necessário informar no corpo do e-mail que não utilizou o benefício e por qual período, ainda enviar a Planilha Monitoramento em Excel apenas com a Aba *Dados do Beneficiário* preenchida.

- **5 -** Encaminhei o informe de Demonstrativo de ICMS Incentivado DII em outro formato, ainda assim devo enviar no formato atual?
- **R:** Sim, os beneficiários que encaminharam a informação do período solicitado em formato próprio ou antigos deverão reenviar as informações no novo formato nos prazos estabelecidos em portaria da SEDEC.
- 6 Como entrar em contato com a SEDEC para esclarecimentos adicionais?
- **R:** Pelo e-mail da Superintendência de Programas e Incentivos Monitoramento e Avaliação monitoramento@sedec.mt.gov.br, ou pelos telefones (65) 3613-0070 / (65) 3613-0072.



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

X - Anexos

1 - Modelo de Relatório da Escrituração Fiscal Digital – PVA

CONTRIBUINTE:	_	. ,30/	AIS DA APURAÇÃO		a sychol no	
CNPJ/CPF:			INSCRIÇÃO	ESTADUAL:		
PERÍODO DA ES	CRITURA	ÇÃO:	01/01/2020 a 31/01/202	0		
período DE A	PURAÇÃ	D: 01/0	1/2020 a 31/01/2020	4000E		
politica DE I	. Clutyri		Descrição			Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕ	ES COM DÉ	BITO DO	IMPOSTO			5.962.641,
VALOR TOTAL DOS A	JUSTES A	ÉBITO (decorrentes do documento fisca	ıl)		0,0
VALOR TOTAL DOS A	JUSTES A	ÉBITO D	O IMPOSTO			0,0
VALOR TOTAL DOS E	STORNOS	DE CRÉD	ITOS			16.752,
VALOR TOTAL DOS O	RÉDITOS P	OR ENTE	RADAS E AQUISIÇÕES COM (RÉDITO DO IMPOSTO		643.819,
VALOR TOTAL DOS A	JUSTES A	RÉDITO	(decorrentes do documento fis	cal)		0,0
VALOR TOTAL DOS A	JUSTES A	RÉDITO	DO IMPOSTO			3.095.896,
VALOR TOTAL DOS E	STORNOS	DE DÉBIT	os			14.600,
VALOR TOTAL DO SA	LDO CREDO	OR DO pe	ríodo ANTERIOR			0,0
VALOR DO SALDO DE	No. of Concession, Name of Street, or other Persons, Name of Street, or ot					2.225.077,
VALOR TOTAL DAS D	condensation of the contract o					0,0
VALOR TOTAL DO IC						2.225.077,
and a second second			NSPORTAR PARA O período	SEGUINTE		0,0
VALORES RECOLHID	OS OU A RE	COLHER	R, EXTRA-APURAÇÃO			200.063,2
) - ICMS (Operações pr		1 (1000)	4º Caracter to de créditos	DOS ESTORNOS I	DE CRÉDITOS	
Código do Ajuste	Descriçã					Valor do Ajuste
AT011111			de creditos para ajuste de apu	acao ICMS		16.752,6
ALOR TOTAL DOS E						16.752,6
ALOR TOTAL DOS E	STORNOS	E CRED	103			10.752,0
	ficação do 3º Caracter	código	de ajuste 4º Caracter			
) - ICMS (Operações pr	róprias)	2 - Outro	s créditos			
	DEM	ONST	RATIVO DO VALOR TO	AL DOS AJUSTES	A CRÉDITO	
Código do Ajuste	Descriçã	o do Aj	uste			Valor do Ajust
MT029003	MT029003	Saidas i	nterestaduais de carnes e miud	ezas comesti		3.048.885,3
MT029023	MT029023	3				47.010,9
ALOR TOTAL DOS	AJUSTES A	CRÉDITO				3.095.896,3
Decodit	ficação do	código	de aiuste			
	3º Caracter		4º Caracter			
- ICMS (Operações pr	óprias)	3 - Estori	o de débitos			
	2		TIVO DO VALOR TOTA	L DOS ESTORNOS	DE DÉBITOS	
Código do Ajuste	Descriçã	o do Aj	uste			Valor do Ajust
/T030110	MT030110	Estorno	de debitos decorrentes de dev	olucao de mat		14.600,6
		To.	INFORMAÇÃO	OO ARQUIVO	1	
Dados do Assinante	do arquivo	Nome:				
		CPF:		Data do recibo:		
Hashcode do Arquivo:						
Mensagem: Somente	Visualização					
Este relatório foi gerado pe Versão 2.6.8 do Visualizad		blico de Es	crituração Digital - Sped			
versau z.u.u du visualizad	IMI					Página 1 de2



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

REC	SISTROS	FISCA	IS DA APURAÇ	ÃO DO ICMS - OP	ERAÇÕES PRÓPRIAS
CONTRIBUINTE	:				
CNPJ/CPF:				ÃO ESTADUAL:	-1
PERÍODO DA E	SCRITURA	ÇÃO:	01/01/2020 a 31/01/	2020	
VALOR TOTAL DOS	ESTORNOS I	DE DÉBIT	os		14.600,66
Deco	dificação do	código		I	
0 - ICMS (Operações	3º Caracter próprias)	5 - Débito	4º Caracter Especial		
	DEN	MONSTE	RATIVO DO VALOR	TOTAL DOS DÉBITO	OS ESPECIAIS
Código do Ajuste	Descriçã	io do Aju	uste		Valor do Ajuste
MT051002	MT05100	2			30.958,96
MT051003	MT05100	3			30.958,96
MT051005	MT05100	5			137.468,48
MT051015	MT05101	5			338,29
MT051016	MT05101	6			338,29
VALOR TOTAL DOS	DÉBITOS ES	PECIAIS			200.062,98
					,
			INFORMAÇÃ	O DO ARQUIVO	
Dados do Assinar	nte do arquivo	Nome:			
		CPF:	0	Data do recibo:	
Hashcode do Arquiv	0;				
Mensagem: Somer	nte Visualização)			
Este relatório foi gerado Versão 2.6.8 do Visuali		iblico de Es	crituração Digital – Sped		Página 2 de2

2 - Passo a passo para gerar o Relatório da Escrituração Fiscal Digital - EFD O beneficiário irá gerar o relatório em PDF no PVA (Programa Validador e Autorizador da EFD)

Basta importar o arquivo da EFD e gerar relatório.

O aplicativo PVA é gratuito e está disponível em

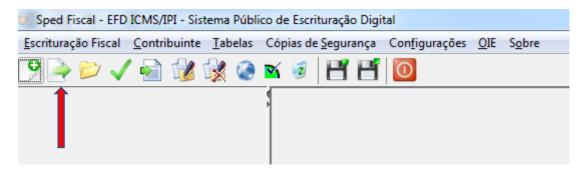
http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/spedsistema-publico-de-escrituracao-digital/escrituracao-fiscal-digital-efd/escrituracao-fiscal-digital-efd

Como gerar o relatório

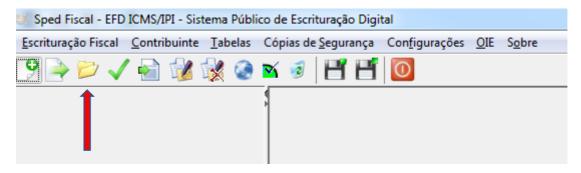
2.1 - Importar o arquivo da escrituração enviado (obrigatoriamente deverá ser importado o arquivo vigente) no PVA



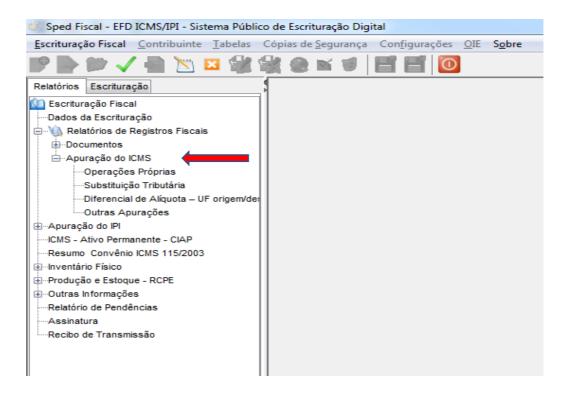
SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico



2.2 - Abrir o arquivo importado



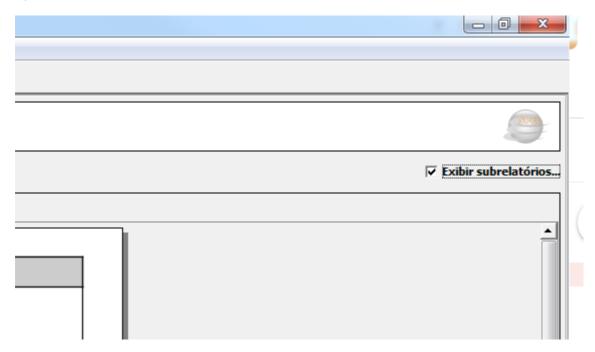
2.3 - Acessar o relatório de apuração do ICMS – Operações próprias



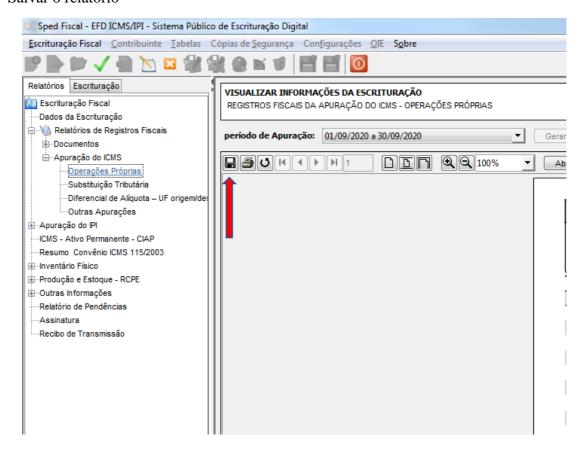


SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

2.4 - Selecionar "Exibir subrelatórios"



2.5 - Salvar o relatório





SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

3 - Exemplos de Relatório

Obs: os relatórios são monocromáticos. As informações coloridas abaixo não fazem parte do relatório, tendo sido inseridas manualmente para fins didáticos.

3.1 - Empresa 1: Declarou errado

I	PERÍODO DA	FSCRITURAÇÃO:	01/09/2020 a 30/09/2020
	PERIODO DA	ESCRITURACAU:	U 1/U9/ZUZU A 3U/U9/ZUZU

período DE APURAÇÃO: 01/09/2020 a 30/09/2020 Descrição	Valor R\$
AÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	1.637.400,07
ALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
ALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
ALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
ALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
ALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
ALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	1.226.490,12
ALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	0,00
ALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR	0,00
ALOR DO SALDO DEVEDOR	410.909,95
ALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
ALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	410.909,95
ALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE	0,00
ALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	0,00

Decodificação do código de ajuste								
3º Caracter	4º Caracter							
3 - Débitos por saída 4 - Outros débitos 5 - Estorno de crédito	0 - ICMS (Operações próprias)							

DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES A DÉBITO - provenientes dos documentos fiscais										
Nº Documento	Data Emissão	Entrada ou Saída	Modelo	Série	Código do Ajuste	Valor do Ajuste				
	Descrição do Ajuste									
30424	06/08/2020	Entrada	55	003	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	14				•					
639998	15/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	14		•		•					
19918	27/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	4		•		•					
22053	04/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	4		•		•					
19911	27/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	4		•		•					
68801	17/09/2020	Entrada	55	002	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	14				•					
13403	17/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	14									
5144	04/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00				
MT40010404 MT4001040	4									

Não apurou os fundos



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Decodificação do código de ajuste							
3º Caract	ter 4º Caracter						
3 - Débitos por saída 4 - Outros débitos 5 - Estorno de crédito	0 - ICMS (Operações próprias)						

5 - Estorno de crédito									
DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES A DÉBITO - provenientes dos documentos fiscais									
Nº Documento	Data Emissão	Entrada ou Saída	Modelo	Série	Código do Ajuste	Valor do Ajuste			
Descrição do Ajuste									
68842	03/09/2020	Entrada	55	002	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404	l .								
7751	19/08/2020	Entrada	55	004	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404									
32304	16/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404		•							
49868	27/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404									
20465	31/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404		•							
22194	23/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404			•						
13340	01/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404			•		•				
454862	14/09/2020	Entrada	55	101	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404		•	•		•				
320936	27/08/2020	Entrada	55	002	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404			•		•				
42609	15/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404					•				
404	21/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404		•			•				
2247	03/09/2020	Entrada	55	005	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404			•		•				
10493	17/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404		•			•				
43905	25/08/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404		•	•	•	•				
454885	14/09/2020	Entrada	55	101	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404		•	•	•	•				
4196	03/09/2020	Entrada	55	001	MT40010404	0,00			
MT40010404 MT40010404			•	•	•				



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

3 6	aracter		4º Caract	ter				
3 - Débitos por saída 4 - Outros débitos 5 - Estorno de crédito		0 - ICMS (Operações próprias)					
DEMON	NSTRA	TIVO DO	S AJUSTES A D	ÉBITO - prov	renientes d	los document	tos fis	cais
Nº Documento	Data E	Emissão	Entrada ou Saída	Modelo	Série	Código do A	juste	Valor do Ajuste
			Descr	rição do Ajust	e			
315522	15/09/2	020	Entrada	55	001	MT40010404		0,00
MT40010404 MT40010404								
10248	25/08/2	020	Entrada	55	001	MT40010404		0,00
MT40010404 MT40010404				•				
2301	08/09/2	020	Entrada	55	005	MT40010404		0,00
MT40010404 MT40010404			•					
454881	14/09/2	020	Entrada	55	101	MT40010404		0,00
MT40010404 MT40010404				•				
68756	15/09/2	020	Entrada	55	002	MT40010404		0,00
MT40010404 MT40010404			•	•				
1323	22/09/2	020	Entrada	55	001	MT40010404		0,00
MT40010404 MT40010404								
	TOTAIS	DE AJUST	TES A DÉBITO POR (CÓDIGO: MT400	10404			0,00
TOTAIS DE AJUSTES A D	OTAIS DE AJUSTES A DÉBITO							0,00

Decodificação do	código de ajuste
3º Caracter	4º Caracter
0 - ICMS (Operações próprias)	2 - Outros créditos

Decodificação do código de ajuste

DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO							
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste					
MT022499	MT022499 CREDITO PRESUMIDO PRODEIC	1.226.490,12					
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO							

Código de ajuste errado

Os fundos deveriam ser especificados aqui.

CODG	NOME BENEFICIO	DESC DISPOSITIVO LEGAL
BENEFICIO		
MT029015	Prodeic Investe Couro Mato Grosso -	Lei 7958/2003 Res.
	Crédito Outorgado - Op interna	028/2019/CONDEPRODEMAT
MT029016	Prodeic Investe Couro Mato Grosso -	Lei 7958/2003 Res.
	Crédito Outorgado - Op interestadual	028/2019/CONDEPRODEMAT
PD000005	PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	Lei 7958/2003 Res.
		028/2019/CONDEPRODEMAT



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

3.2 - Empresa 2: Declarou certo (sob aspecto formal)

	PURAÇÃO: 01/09/2020 a 30/09/2020 Descrição	Valor R\$	
SAÍDAS E PRESTAÇÕE	1.508.559,27		
VALOR TOTAL DOS AJ	0,00		
VALOR TOTAL DOS AJ	812,87		
ALOR TOTAL DOS ES	STORNOS DE CRÉDITOS	0,00	
ALOR TOTAL DOS CE	RÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	253.952,33	
ALOR TOTAL DOS AJ	USTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00	
ALOR TOTAL DOS AJ	USTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	875.386,14	
ALOR TOTAL DOS ES	STORNOS DE DÉBITOS	2.041,44	
ALOR TOTAL DO SAL	DO CREDOR DO período ANTERIOR	0,00	
ALOR DO SALDO DE	/EDOR	377.992,23	
ALOR TOTAL DAS DE	DUÇÕES	0,00	
ALOR TOTAL DO ICM	S A RECOLHER	377.992,23	
ALOR TOTAL DO SAL	DO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE	0,00	
ALORES RECOLHIDO	OS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	58.221,76	
	icação do código de ajuste º Caracter 4º Caracter		
) - ICMS (Operações pr		\	
, .		Tota	ıl de
	DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉB	fund	dos
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste	
MT009911	MT009911 DEBITO ICMS ENERGIA ELETRICA 09.2020.	812,8 decla	raac
ALOR TOTAL DE AJU	ISTES A DÉBITO	812,87	
Decodif	icação do código de ajuste		
3	° Caracter 4° Caracter		
) - ICMS (Operações pr	óprias) 2 - Outros créditos		
	DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉD	ОТО	
Código do Ajuste	Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste	
/T022499	MT022499 OUTROS CREDITOS CTe ST 09.2020.	43.938,44	
MT029015	MT029015 CREDITO PRESUMIDO PRODEIC 09.2020 INTERNA	29.423,17	
MT029016	MT029046 CREDITO PRESUMIDO PRODEIC 09.2020 - INTERESTADUAL.	802.024,53	
VALOR TOTAL DOS A		de ajuste 875.386,14	
D	dada	rados	
	O Caracter 4º Caracter		
	COME	amente	
		BITOS	
	DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DES		
) - ICMS (Operações pr	DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DES Descrição do Ajuste	Valor do Ajuste	

CODG BENEFICIO	NOME BENEFICIO	DESC DISPOSITIVO LEGAL
MT029015	Prodeic Investe Couro Mato Grosso - Crédito Outorgado - Op interna	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT
MT029016	Prodeic Investe Couro Mato Grosso - Crédito Outorgado - Op interestadual	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT
PD000005	PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	Lei 7958/2003 Res. 028/2019/CONDEPRODEMAT



SEDEC - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

VALOR TOTAL DOS E	STORNOS	DE DÉBITOS	2.04	1,44
	icação do º Caracter	código de ajuste		
0 - ICMS (Operações pr		5 - Débito Especial		
	DEN	MONSTRATIVO DO VALOR TOTAL DOS DÉBITOS ESPECIAIS		
Código do Ajuste	Descriçã	io do Ajuste	Valor do Aju	uste
MT051002	MT051002 DÉBITOS ESPECIAIS: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso 49.886,		6,86	
MT051003	MT051003 DÉBITOS ESPECIAIS: FUNDED Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.		8.31	4,48
MT051015	MT051015 FES - Fundo Estadual de Saúde		1	0,21
MT051016	MT051016 FUS/MT - Fundo de Apoio as Ações Sociais do Mato Grosso		1	0,21
VALOR TOTAL DOS D	ÉBITOS ES	PECIAIS	58.22	1,76
		Valores de		
		fundos		
		declarados		
		detalhadamente		

4 - Tabelas do sistema: Sistema público de escrituração fiscal As tabelas estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.sped.fazenda.gov.br/spedtabelas/AppConsulta/publico/aspx/ConsultaTabelasExternas.aspx?CodSistema=SpedFiscal

Selecionar "Tabelas de Mato Grosso" e utilizar:

- 5.1.1 (crédito outorgado e fundos);
- 5.2 (redução de base de cálculo).

Data:	Homologado:	Ass:	Versão
01/03/2021	César Alberto Miranda Lima dos		00
	Santos Costa		
03/03/2021	César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa		01